

Lei n.º 1/5

(Abre credito especial)

O povo do Municipio de Cachoeira de Minas, por seus Representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ampliar o Servico de Agua em Vila Nova, podendo dispor de com esse servico ate a importancia de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2.º - Fica aberto um credito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para atender as despesas a que se refere o artigo anterior. Paragrafo unico. Este credito deve vigorar ate 31 de Dezembro de 1955.

Art. 3.º - Fica o Senhor Prefeito autorizado a realizar uma operacao de credito se for necessario para execucao do servico constante da presente lei.

Art. 4.º - Revogadas as disposicoes em contrario, esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execucao desta lei pertencer, que a cumpram e faciam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 24 de Novembro de 1954.

José Carlos Gomes Malo e Salustiano Belchior de Almeida
Prefeito Municipal